

**LEI Nº 7.343 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 163/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte:	01.110.0000	40.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	8	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.92.00	Ficha nº	10	Fonte:	01.110.0000	14.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	18	Fonte:	01.110.0000	28.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	19	Fonte:	01.110.0000	1.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.94.00	Ficha nº	20	Fonte:	01.110.0000	1.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	22	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	24	Fonte:	01.110.0000	12.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	25	Fonte:	01.110.0000	4.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 832 Fonte: 01 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**